



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DA SESSÃO

### Processo Licitatório nº 114/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, Edital nº 071/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês junho de 2022, às 09h00min, o Presidente da Comissão de Licitação, Charles Augusto Adão Pinto, reuniu-se em sala previamente designada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG para a Sessão Pública para fins de realizar a sessão pública referente ao Processo Licitatório nº 114/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, tendo por objeto a “Contratação de empresa na área de construção civil, visando à construção de galeria moldada in loco em concreto armado conforme planilha orçamentária, planta e projeto executivo. A obra ser executada pelo tipo empreitada global, junto à Rua Evaristo Benini, Bairro Centro via recurso próprio e recurso advindo do acordo da Vale.”. Dando início a fase de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, constatou-se o comparecimento em tempo hábil das seguintes empresas:

LICITANTES	REPRESENTANTE
QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 38.293.121/0001-41	SEM REPRESENTANTE PRESENTE
ALDREIDE DE SOUZA CORREIA MEI, CNPJ: 33.215.106/0001-61	ALDREIDE DE SOUZA CORREIA, CPF: 082.725.926-30
MARCELO PEDRO FERREIRA, CNPJ 29.838.420/0001-23	MARCELO PEDRO FERREIRA – 072.146.486-60
F.B FERREIRA CONSTRUTORA, CNPJ: 14.458.792/0001-48	RAPHAEL LUIS SOARES CERQUEIRA, CPF: 132.970.786-93

Às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação recolheu todos os envelopes de habilitação e propostas das empresas ora mencionadas, tendo sido constatado que os mesmos foram entregues devidamente lacrados, os quais foram devidamente franqueados a todos os representantes presentes, para, querendo, rubrica-los. Em seguida, a Comissão declarou o encerramento do prazo para credenciamento e recebimento de novos envelopes de habilitação e proposta. Às 09h13min, a Comissão passou para a fase de abertura dos envelopes de habilitação das empresas **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 38.293.121/0001-41, ALDREIDE DE SOUZA CORREIA MEI, CNPJ: 33.215.106/0001-61, MARCELO PEDRO FERREIRA, CNPJ 29.838.420/0001-23, F.B FERREIRA CONSTRUTORA, CNPJ: 14.458.792/0001-48.** Após a abertura dos envelopes de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação das respectivas empresas, a Comissão realizou a autenticação daqueles documentos apresentados como cópia de originais, e franqueou os referidos documentos a todos os representantes presentes para vista-los. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase de conferência da documentação apresentada, constatando que as empresa **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 38.293.121/0001-41, ALDREIDE DE SOUZA CORREIA MEI, CNPJ: 33.215.106/0001-61 e F.B FERREIRA CONSTRUTORA, CNPJ: 14.458.792/0001-48**, apresentaram toda a documentação necessária e exigida pelo Edital, consideradas, portanto, habilitadas. A empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA, CNPJ 29.838.420/0001-23**, deixou de apresentar a última alteração em sua forma completa conforme consta na JUCEMG, e em conformidade com o entendimento do próprio Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário, foi realizada a devida diligência para fins de validação do documento incompleto nos moldes do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, onde foi constatado que o mesmo se encontra válido e passível de juntada nos autos sem qualquer alteração no documento para isso. Tendo em vista não se tratar de documento novo e sim de um mero equívoco por parte da licitante que deixou de inserir as últimas páginas da alteração contratual, esta comissão decide por manter a empresa habilitada.

Entretendo, a Comissão Permanente de Licitação constatou que nem todas as empresas estavam devidamente representadas na Sessão. Por esta razão, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão decidiu pelo encerramento da Sessão, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas, caso queiram, manifeste quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação referente à fase de habilitação das empresas.

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, questionou todos os representantes, sobre a possibilidade de manifestação recursal quanto à fase de habilitação, momento em que o representante da empresa **F.B FERREIRA CONSTRUTORA, CNPJ: 14.458.792/0001-48**, manifestou interesse em interpor recurso, sob a alegação de que “*a empresa MARCELO PEDRO FERREIRA, CNPJ 29.838.420/0001-23, deixou de constar em sede de habilitação documento necessário para sua habilitação em se tratando de contrato social e suas alterações*”. Desta forma, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da respectiva peça recursal, a qual será enviada à todas as empresas para, querendo, apresentarem impugnação no mesmo prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Válido saber que esta comissão irá aguardar o recurso da empresa interessada, bem como aguardar o possível recurso pela empresa que não possui representante presente, e, após, fará o devido julgamento das razões recursais e convocará as empresas para darem continuidade a premente sessão com suas demais fases.

Nada havendo mais a tratar, deu-se por encerrada a premente sessão, a qual vai assinada por mim Charles Augusto Adão Pinto, Presidente desta comissão, os demais membros e os representantes legais das empresas presentes.

Presidente e Membros da Comissão de Licitação:

<b>LICITANTES</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 38.293.121/0001-41</b>	<b>SEM REPRESENTANTE PRESENTE</b>	
<b>ALDREIDE DE SOUZA CORREIA MEI, CNPJ: 33.215.106/0001-61</b>	<b>ALDREIDE DE SOUZA CORREIA, CPF: 082.725.926-30</b>	
<b>MARCELO PEDRO FERREIRA, CNPJ 29.838.420/0001-23</b>	<b>MARCELO PEDRO FERREIRA – 072.146.486-60</b>	
<b>F.B FERREIRA CONSTRUTORA, CNPJ: 14.458.792/0001-48</b>	<b>RAPHAEL LUIS SOARES CERQUEIRA, CPF: 132.970.786-93</b>	

---

**PRESIDENTE**

**MEMBROS**

---